Processo Nº 196/25
Folha Nº 136
Rubrica

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 28 de março de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 108 a 120 do processo de nº 196/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 196/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025

Objeto: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais (carta comercial, sedex e telegrama para atender as demandas USCS, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação
II. Adjudique-se a empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 11 de abril de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Reitor